



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 029A/90 DE 29/05/90

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Luiz Zorzi, Prefeito Municipal de Serra Alta,
Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais
em especial a Lei Municipal nº 002/90.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar,
no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros)
conforme fica a seguir demonstrado:

DEMONSTRAÇÃO DE DESPESA:

(INCISO VI, ART. 3º, DL 1875)

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES.

UNID. ORÇ. 09.01 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES.

PROJ./ATIV. - 16885341.016 - AMPLIAÇÃO DO PARQUE RODOVIÁ
RIO MUNICIPAL.

4.000 - DESPESAS DE CAPITAL.

4.100 - INVESTIMENTOS.

4.120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
Cr\$ 10.000.000,00.

Art. 2º - Para a abertura de Crédito Suplemen-
tar, serão utilizados recursos no valor de Cr\$ 10.000.
000,00 (Dez milhões de cruzeiros), que serão extraídos *
da reserva de contingência.

Art. 3) - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 1990.

Luiz Zorzi
LUIZ ZORZI

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

Darci Cerioli
DARCI CERIOLI

Secretário de Administração

ADMINISTRAÇÃO - 90/91

SERRA ALTA - SC

